

### Aos trabalhadores do INE

### SITese VAI APRESENTAR EXPOSIÇÃO ÀS TUTELAS

Registamos como um objectivo alcançado a publicação da lei que consagra, no seu preâmbulo, o INE como um instituto público de regime especial e procede à revisão das carreiras e à criação e integração de trabalhadores na carreira especial de técnico superior especialista.

Não nos cansaremos de proclamar que foi uma luta de muitos anos, na qual trabalhadores e as suas instituições de representação colectiva, como os sucessivos delegados sindicais eleitos em representação do SITESE, o próprio sindicato e a Comissão de Trabalhadores, em convergência, **venceram batalhas mas não ganharam ainda a guerra.**

Recentemente, em fase de discussão pública, o SITESE apresentou várias propostas de alteração das quais só uma, trabalhada pela Comissão de Delegados Sindicais do SITESE/INE, foi aceite, constando da parte final do n.º 2 do artigo 12.º do diploma. O Governo também não considerou a situação dos *demais trabalhadores* (art.º 1.º, DL 187/2015) cujo grupo de qualificação integra nas carreiras gerais.

Como instituto público de regime especial, nem todos os trabalhadores foram devidamente considerados, pelo que o SITESE defende que todos devem ser tratados com equidade, porque todos contribuem, na medida das suas capacidades e formação, para o reconhecimento do papel do INE, tanto a nível nacional como internacional.

No que diz respeito à aplicação do diploma, o SITESE **alerta** para o que vai suceder, **a partir do próximo mês de Outubro**, no que respeita à aplicação da reposição remuneratória dos trabalhadores e à salvaguarda de todas as situações que vão envolver o que se encontra legislado e dá pelo nome de «...adicionais e diferenciais de integração eventualmente devidos.» (n.º 1 do artigo 12.º, L 12-A 2015).

Por tudo o que foi exposto, **o SITESE está a elaborar uma exposição** para apresentar às tutelas, antes da entrada em vigor do diploma (1 de Outubro) na qual considera incompleto o diploma por não reconhecer o papel de todos os trabalhadores num instituto de regime especial, bem como a existência de adicionais remuneratórios decorrentes ou não de decisões judiciais.

Além das situações descritas, que se repercutirão no futuro, teremos pela frente a batalha do ACEP com destaque para a reposição das 35 horas semanais.

**PELA DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES!  
PELO TRABALHO COM DIGNIDADE!**

Lisboa, 08 de Setembro de 2015

A Direção

**DELEGAÇÕES**

FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua Sª. Catarina, 391 - 3º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Drº. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764